



#### Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0345519/2025-ALE/SEC-GERAL

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO № 007/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2023 QUE ENTRE SI **CELEBRAM LEGISLATIVA** ASSEMBLEIA DO ESTADO DE RONDÔNIA Α BELÉM **EMPRESA** RIO SEGURANÇA LTDA PARA OS FINS **QUE ESPECIFICA.** 

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.433.496/0002-70, filial 01 sediada à Rua Nicarágua, n. 1660, bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-144 na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por VICTOR SOUZA FLEXA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 531.779.592-34, portador do RG n. 4467272 PC/PA, residente e domiciliado a Rua João Balby, 249, Ed. Elysium, apto 1902, Bairro Umarizal, CEP 66.055-280 na cidade de Belém/PA, doravante denominado CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada, conforme Processo SEI 100.021.000203/2024-88, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de aditivo é a PRORROGAÇÃO do prazo do contrato n. 007/ALE/2023, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, para a prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada, nas dependências e instalações da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por força do presente TERMO ADITIVO a vigência do contrato n. 007/ALE/2023 fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 10 de janeiro de 2025 e final em 10 de novembro de 2025.

# CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal

## CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do Contrato n. 007/ALE/2023 justifica-se pelo Princípio da Continuidade do Serviço Público, visando evitar a interrupção dos serviços essenciais de vigilância e segurança armada e desarmada nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Esta medida busca garantir a segurança das instalações e das pessoas que frequentam o local, protegendo o patrimônio público e a integridade física dos funcionários e visitantes, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 01.001.01.122.1020.2062 - Manter a Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 33.90.37.05 – Vigilância Ostensiva;

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 1.610.415,80 (um milhão, seiscentos e dez mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), para cobertura da despesa no período de 10 de janeiro de 2025 a 10 de novembro de 2025.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 007/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.021.000068/2023-90 (Processo principal) e Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.021.000203/2024-88 (Processo Realacionado Prorrogação).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 01 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2025.

## ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA CONTRATANTE

**BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA** VICTOR SOUZA FLEXA Representante Legal **CONTRATADA** 



Documento assinado eletronicamente por Victor Souza Flexa, Usuário Externo, em 08/01/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 08/01/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.al.ro.leg.br/validar">http://sei.al.ro.leg.br/validar</a>, informando o código verificador 0345519 e o código CRC E9A391B2.

Referência: Processo nº 100.021.000203/2024-88

SEI nº 0345519

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO Site www.al.ro.leg.br



#### **ADVOCACIA GERAL**

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 100.021.000203/2024-88

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: BELEM RIO SEGURANÇA LTDA

**DO OBJETO:** O objeto do presente termo de aditivo é a PRORROGAÇÃO do prazo do contrato n. 007/ALE/2023, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, para a prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada, nas dependências e instalações da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia.

**DA VIGÊNCIA:** Por força do presente TERMO ADITIVO a vigência do contrato n. 007/ALE/2023 fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 10 de janeiro de 2025 e final em 10 de novembro de 2025.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA JUSTIFICATIVA:** A prorrogação do Contrato n. 007/ALE/2023 justifica-se pelo Princípio da Continuidade do Serviço Público, visando evitar a interrupção dos serviços essenciais de vigilância e segurança armada e desarmada nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Esta medida busca garantir a segurança das instalações e das pessoas que frequentam o local, protegendo o patrimônio público e a integridade física dos funcionários e visitantes, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 01.001.01.122.1020.2062 - Manter a Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 33.90.37.05 - Vigilância Ostensiva;

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 1.610.415,80 (um milhão, seiscentos e dez mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), para cobertura da despesa no período de 10 de janeiro de 2025 a 10 de novembro de 2025.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 007/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.021.000068/2023-90 (Processo principal) e Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.021.000203/2024-88 (Processo Realacionado Prorrogação).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 01 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2025.

## ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA CONTRATANTE

## BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA VICTOR SOUZA FLEXA Representante Legal CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Victor Souza Flexa, Usuário Externo, em 08/01/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 08/01/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador 0345519 e o código CRC E9A39182